ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação:	23588020220001-007151
Ente Recebedor:	76.2025.806/0001-88 – Município de Toledo
Fundo Vinculado:	s/vínculo
Fundo Repassador:	03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência:	Início: 23/09/2022 Fim: 30/06/2023
Órgão Repassador:	Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR:	59000.012894/2022-47
Valor:	R$ 2.298.129,66
Objeto:	Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.
Programa:	23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
Condicionantes:	Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano. Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal. O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária. Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira. Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento. Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial. As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas

Inserido por wesley cesar callegari em: 19/10/2026 09:32:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 19/10/2026 14:53:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 19/10/2026 10:50:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 19/10/2026 15:12:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f0d0bc53-7f25-4a53-81d4-a5e7d7bbec01

referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 19/10/2026

Responsável: Mario Cesar Costenaro

Prefeito do Município de Toledo

Inserido por wesley cesar callegari em: 19/10/2026 09:32:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 19/10/2026 14:53:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 19/10/2026 10:50:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 19/10/2026 15:12:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f0d0bc53-7f25-4a53-81d4-a5e7d7bbec01

Assinaturas

Página: 1

Documento: 23978/2026 - EXTRATODETERMODEADESOGratuidadeEC1232022 - Toledo-PR.pdf
Data: 19/10/2026 09:32:06

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 19/10/2026 10:50:38.

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 19/10/2026 14:53:56.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 19/10/2026 15:12:56.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código f0d0bc53-7f25-4a53-81d4-a5e7d7bbec01

Inserido por wesley cesar callegari em: 19/10/2026 09:32:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 19/10/2026 14:53:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 19/10/2026 10:50:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 19/10/2026 15:12:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: f0d0bc53-7f25-4a53-81d4-a5e7d7bbec01

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO SUPLEMENTAR
II SESSÃO LEGISLATIVA
XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 20 de outubro de 2026

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 131, de 2026
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 135, de 2026
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 28, de 2026
Autoria: Mesa
Ementa: Referenda o 6° Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos municípios do Oeste Paranaense - AMOP, visando a cedência da servidora Caroline Recalcatti.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

1. Olinda Fiorentin
2. Pedro Varela
3. Professor Genário
4. Professor Oseias
5. Professora Marli
6. Ricardo Santos
7. Roberto de Souza
8. Sergio Japonês
9. Valdir Gomes
10. Valtencir Careca
11. Bruno Radunz
12. Chumbinho Silva
13. Gabriel Baierle
14. Genivaldo Jesus
15. Geraldo Weisheimer
16. Jairo Cerbarro
17. Katchi Nascimento
18. Marcos Zanetti
19. Odir Zoia

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.19 15:12:24 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Mário César Costenaro
Prefeito Municipal
Reinaldo Sales
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2140
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.
Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER
Data: 19/10/2026 16:59:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br